



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS

N.º \_\_\_\_\_

Goiânia,

PORTARIA Nº 048/94

O DOUTOR ENAURO DE FREITAS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O § 2º DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 18.952, DE 04.03.93,

RESOLVE :

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 02 (duas) diárias ao Coordenador Orçamentário e Financeiro, Dr. MÁRCIO ARRUDA, no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessente reais), correspondentes aos dias 09 e 10 próximo passado, data em que esteve em Brasília-DF, tratando de assuntos pertinentes ao Tribunal Regional Eleitoral.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1994.

  
Dr. ENAURO DE FREITAS

DIRETOR GERAL DO TRE/GO